



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 9.597, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 2492 - conforme especificações abaixo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender despesas de manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
16.02 – Diretoria de Cultura	
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo	
3.3.3.0.93.39.01.00.00 – 2492 – Rest. de Transf. e Conv. Rec. do Estado.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro conforme saldo dos rendimentos do Recurso 2492 – Edital nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal